



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.01.

ATO DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PREFEITO Nº 061/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

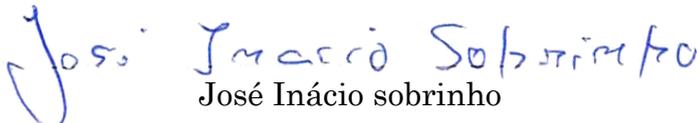
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **MARILEUZA ALVES DOS SANTOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Novembro de 2017.


José Inácio sobrinho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.02.

ATO DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PREFEITO Nº 062/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

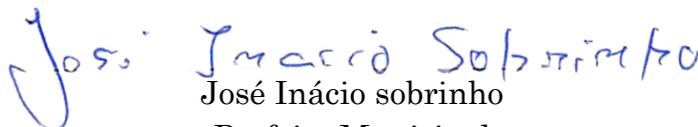
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na função de Aux. De Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Novembro de 2017.


José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.03.

ATO DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PREFEITO Nº 063/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

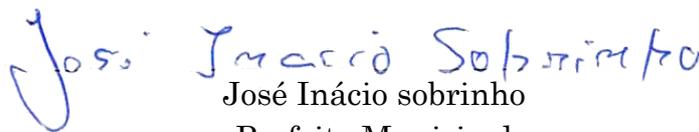
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **POLIANY GISLAINY FERREIRA DE LIMA**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na função de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2016 a serem gozadas de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Novembro de 2017.


José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.04.

ATO DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PREFEITO Nº 064/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

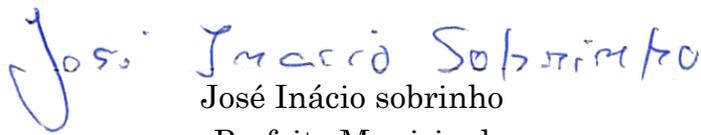
RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **JAIRA MANGUEIRA DOS SANTOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 01 de Novembro de 2017.


José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.05.

ATO DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E ANTONIO
FRANCISCO DE BARROS**

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do outro **ANTONIO FRANCISCO DE BARROS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **ANTONIO FRANCISCO DE BARROS**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Antônio Francisco de Barros
Contratado



TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E CLEIDISON
NUNES FURTADO.**

Aos Onze dias do mês de Outubrodo ano de **dois mil e dezessete**, de um lado,o **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **CLEIDISON NUNES FURTADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRODE 2017 PAG.08.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o

Município de Santana de Mangueira e **CLEIDISON NUNES FURTADO**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Cleidison Nunes Furtado
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.09.

ATO DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE**

**MANGUEIRA-PB E FRANCISCO
BATISTA JUNHO DE OLIVEIRA**

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **FRANCISCO BATISTA JUNHO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.10.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **FRANCISCO BATISTA JUNHO DE OLIVEIRA**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação

oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Francisco Batista Junho de Oliveira
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRODE 2017 PAG.11.

ATO DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E FRANCISCO
FERREIRA DE CARVALHO.**

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, o **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-

SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do outro **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.12.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Francisco Ferreira de Carvalho

Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.13.

ATO DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E JOSÉ
PEREIRA NETO**

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **JOSÉ PEREIRA NETO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **JOSÉ PEREIRA NETO**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

José Pereira Neto
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB E UNIAS
MEDEIROS DE LIMA**

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **UNIAS MEDEIROS DE LIMA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.16.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **UNIAS MEDEIROS DE LIMA**,

ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Unias Medeiros de Lima
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEBRODE 2017 PAG.17.

ATO DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO –
RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DE**

**MANGUEIRA-PB E ADIMISSO
CARDOSO LEITE**

Aos Onze dias do mês de Outubro do ano de **dois mil e dezessete**, de um lado, o **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede à rua José Quintino de Magalhães s/n, na cidade de Santana de Mangueira-PB, neste ato representado por sua Prefeito Constitucional – **JOSÉ INÁCIO SOBRINHO** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 067.816.674-91 e RG nº 448933-SSP-PB, residente e domiciliado na rua do Comércio s/n, Santana de Mangueira-PB, e do **ADIMISSO CARDOSO LEITE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.18.

ATO DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, celebrado entre o Município de Santana de Mangueira e **ADIMISSO CARDOSO LEITE**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato, celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, em três vias de

igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santana de Mangueira, 11 de Outubro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Adimisso Cardoso Leite
Contratado



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.19.

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 031/2017

**DECRETA FERIADO NA
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, outrossim, a programação festiva da municipalidade para o dia **05/11/2017** (emancipação política) e a realização de diversos eventos de natureza comemorativa que fomenta a concentração de um grande número de concidadãos que residem em outros municípios e unidades da federação, que aqui aportam para tais festividades;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** no **06/11/2017**, em virtude das festividades alusivas à emancipação política que serão realizadas pelo Município.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2017 PAG.20.

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 03 de novembro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal